



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 2836/2014**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pelo Diretor de Secretaria Manoel Klinger Lima e Sousa e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária
Olívia Maria Oliveria Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-015, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9449 e endereço eletrônico vt5slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 11/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 11 de junho de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 23 a 27/06/2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 107 (cento e sete) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 99 (noventa e nove) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Noélia Maria Cavalcante Martins e Rocha exerce a titularidade da Vara correcionada desde 07/10/2008, conforme Portaria GP n.º 175/2008.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: 07/01/2013; de 08/04 a 06/05/2013; de 09 a 18/09/2013; de 26/09 a 15/10/2013; de 07 a 21/01/2014; de 01 a 09/04/2014; de 10 a 21/04/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 31/01 a 10/02/2013 – Para tratamento de saúde;
 - De 11 a 18/08/2013 – Para tratamento de saúde;
 - De 16 a 18/10/2013 – Para tratamento de saúde; e
 - 25/03/2014 – Para atuar junto ao Tribunal Regional da 16ª Região em virtude de afastamento de Desembargador.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Augusta Pölking Wortmann atua na Unidade correcionada desde 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 4/2014.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 10/02 a 11/03/2014; e 28/04 a 27/05/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 07 a 19/01/2014 – Para trânsito;
 - 24/03/2014 – Para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - e
 - De 29/05 a 03/06/2014 – Para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Lucas Silva de Castro também atua na Unidade correccionada desde 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 4/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 10 a 11/03/2014 e de 12/03 a 10/04/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 07 a 19/01/2014 – Para trânsito;
 - De 27/01 a 07/02/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
 - De 10 a 21/02/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;
 - De 29/04 a 03/05/2014 – Para participar do XVII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho na cidade de Gramado (RS); e
 - De 12 a 16/05/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa atuou na Unidade correccionada no período de 02/07/2012 a 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 566/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 03 a 23/06/2013; de 05 a 13/08/2013; e de 03 a 30/03/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 15 a 19/05/2013 – Para participar do Congresso Internacional de Direito Constitucional na cidade de Natal (RN);
 - De 20 a 24/05/2013 – Para auxiliar na Vara do Trabalho de Barra do Corda;
 - De 25 a 26/06/2013 – Para participar de reunião com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista na cidade de Brasília (DF);
 - De 17 a 19/07/2013 – Para conhecer in loco a Central de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na cidade de Salvador (BA);
 - De 14 a 16/08/2013 – Para auxiliar a Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 18 a 21/09/2013 – Para participar do 2º Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho na cidade de Brasília (DF);
 - 25/09/2013 – Para exercer a titularidade da 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 07 a 11/10/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;
 - De 25 a 27/11/2013 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 09 a 13/12/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 16 a 19/12/2013 – Para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Roberta de Melo Carvalho também atuou na Unidade correccionada, exercendo suas funções no período de 13/09/2013 a 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 1.118/2013.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 13 a 29/09/2013 – Para trânsito;
 - De 16 a 17/10/2013 – Para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - 22 e 24/10/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 18 a 22/11/2013 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís; e
 - De 25 a 29/11/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Juíza Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: de 26 a 27/02/2013;
- Juiz Francisco José Monteiro Junior: de 19 a 23/08/2013;
- Juiz Lucas Silva de Castro: 13/08/2013;
- Juiz Carlos Gustavo Brito Castro: 20/09/2013;
- Juíza Elzenir Lauande Franco: 19/09/2013; de 07 a 17/01/2014; e 16/05/2014;
- Juíza Gabrielle Amado Boumann: 18/09/2013;
- Juiz Maurílio Ricardo Neris: 07/10/2013;
- Juíza Ângela Cristina Carvalho Mota Luna: de 27 a 31/01/2014; de 03 a 04/02/2014; e de 06 a 07/02/2014;
- Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza: 11/02/2014;
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa: 21/02/2014; e
- Juiz Patrick Arruda Leon Serva: 18/02/2014 e 21/05/2014.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Os Juízes mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista. Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Os Magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 5ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Manoel Klinger Lima e Sousa	Ensino Superior Completo – Ciências Econômicas e Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
Núbia Prazeres Pinheiro Boguea	Ensino Superior Completo –	Analista Judiciário - Área	FC-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Gustavo Lima Martins	Direito	Judiciária	FC-5
Diogo Machado França			-
Carlos Fernando Ribeiro Wanderley	Ensino Superior Completo – Engenharia Agrônoma	Analista Judiciário – Área Administrativa	FC-4
Joel Luís Gomes Ferreira	Ensino Superior Completo - Direito	Técnico Judiciário – Área Judiciária	FC-4
Marcondes Abreu Silva	Ensino Médio		-
Reinaldo da Silva Barboza	Ensino Médio		-
Maria Gabriela Landivar de Figueiredo	Ensino Superior Completo - Direito		FC-5
Conceição de Maria Costa Muniz	Ensino Médio		-
Maria Isabel de Melo Carneiro	Ensino Superior Completo - Direito		-
Gilberto Barbosa Ramos	Ensino Superior Completo - Direito	Técnico Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte	FC-4
Ana Eudes da Silva	Ensino Superior Completo - Letras	Requisitado (Município de Alcântara)	FC-4

Observação:

- Os servidores Diogo Machado França e Marcondes Abreu Silva se encontram atualmente em gozo de férias até o dia 02/07/2014; e
- A servidora Maria Isabel de Melo Carneiro está afastada de suas atividades por motivo de saúde desde 2013.

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Raice Tuane Barbosa Lima	Superior
Jeonys Caldas C. Aguiar	
Krisandia Santos Marinho	
Vinícius Costa de Sousa	Médio
Rayane Costa Veigas	
Ana Caroline C. Chaves	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Auriana Rocha Moraes	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.874	13	144

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1.501 a 2.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 13 (treze) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra completo.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em maio/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.041	481	3.996	438	7.456

Fonte: Sistema e-Gestão (Remessa 227, lote 1, mês maio/2014)

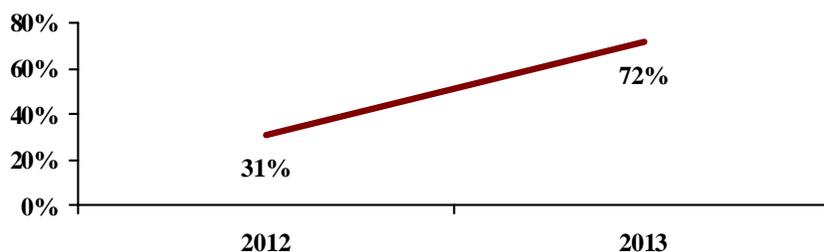
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1.741	2.066
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	733	2.913
Processos Baixados de Conhecimento	1.702	1.376
Taxa de Congestionamento	31%	72%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu elevação de 2012 para 2013 em 41 (quarenta e um) pontos percentuais, encontrando-se a Unidade correccionada em 16º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

Entretanto, convém ressaltar que a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.3 Fase de Liquidação

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)		
	2012*	2013**	Até 04/2014 **
Saldo do Ano Anterior	645	627	785
Iniciadas	669	872	192
Encerradas	687	714	345
Pendentes	627	785	632

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

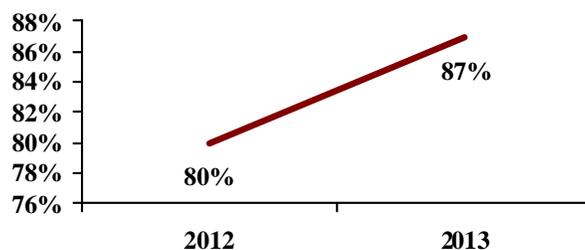
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	587	722
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.768	3.704
Processos Baixados de Execução	482	594
Taxa de Congestionamento	80%	87%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu acréscimo de **07** (sete) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **87%**, o que colocou a Unidade na 19ª posição entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 227, relativa ao mês de maio/2014 do e-Gestão, a existência de **467** (quatrocentos e sessenta e sete) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
	169	168	151	01	128	124

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	12	17	14	01	07	06
Embargos à Execução	53	48	46	01	30	44
Embargos à Arrematação	01	01	01	0	02	02
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
Antecipações de Tutela	219	50	112	0	332	217
Exceções de Incompetência	14	06	09	0	04	03
Exceções de Pré-Executividade	5	03	03	0	02	02

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 03/2014
225	96	395	437

Fonte: Sistema e-Gestão

7.8 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
Recurso Ordinário	312	208	17	01	163	187
Recurso Adesivo	14	10	01	0	09	09
Agravo de Petição	28	23	03	0	18	27
Agravo de Instrumento em Recurso	19	17	0	0	38	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
Ordinário						
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	01	0	0	0	01	01

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de maio do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADÇÃO	2012*	2013**	Até Maio 2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$1.844.843,13	R\$2.140.965,96	R\$567.766,63
Custas Processuais	R\$46.290,11	R\$97.508,53	R\$74.156,12
Contribuições Previdenciárias	R\$350.198,56	R\$915.395,08	R\$247.693,92
Imposto de Renda	R\$9.909,92	R\$48.141,02	R\$12.572,73
Multas aplicadas pela DRT	R\$55.399,67	R\$830,99	R\$0,00
Emolumentos	R\$138,25	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$2.306.779,64	R\$3.202.841,58	R\$902.189,40

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou que, em razão do grande volume de ações em trâmite, é utilizado pela Vara correccionada sistema de “setorização”, marcado pela divisão equitativa dos trabalhos, onde caberia a cada servidor o desempenho de atribuições específicas, em regra na forma abaixo descrita:

- Carlos Fernando Ribeiro Wanderley - Distribuição de despachos, administração da pasta Análise do Conhecimento no PJe-JT, precatório, supervisão do balcão no turno matutino e Chefe de Audiência Substituto;
- Conceição de Maria Costa Muniz - Juntada de petição, de notificação e correios;
- Gilberto Barbosa Ramos - Cálculos e minutas de despachos específicos em execução;
- Gustavo Lima Martins - Triagem do PJe-JT, carta precatória, certidões, anotação CTPS, minutas de despachos, diligências, administração geral do PJe-JT e Pesquisa no BACENJUD;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Reinaldo da Silva Barboza - Notificações em geral, confecção de edital, de mandados e Supervisão do Balcão no turno vespertino;
- Ana Eudes da Silva - Chefe de Audiência;
- Diogo Machado França - Minutas de despachos e de decisões em antecipação de tutela;
- Maria Gabriela Landivar de Figueiredo - Minutas de despachos e de decisões em antecipação de tutela;
- Joel Luís Gomes Ferreira - Minutas de despachos, prazos e pesquisa no Sistema RENAJUD;
- Núbia Prazeres Pinheiro Boga - Minutas de Sentenças, de decisões em antecipação de tutela e de informações de Mandado de Segurança;
- Marcondes Abreu Silva - Juntada e distribuição de petições, distribuição de despachos, atos ordinatórios e supervisão do balcão no turno matutino;
- Manoel Klinger Lima e Sousa - Confecção de alvarás e ofícios, impressão de e-Doc, pesquisa nos Sistemas RENAJUD, INFOJUD e JUCEMA, análise de perícias, realização de diligências e remessas.

As atividades afetas à juntada de Aviso de Recebimento e certificação de publicação não contam com nenhum servidor responsável.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados **85** (oitenta e cinco) processos físicos. O PJe-JT foi implantado na Unidade em 28/02/2013. Desde então, foram autuados **1.981** (mil e novecentos e oitenta e um) processos eletrônicos no curso do ano de 2013 e **1.021** (mil e vinte e um) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66 / 90066	Fase de Conhecimento	535
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	57



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Total		592

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **65** (sessenta e cinco) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 18/03/2011 (Reclamação Trabalhista de n.º 615/2008).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de juntada de petições e certificação de prazos. Entretanto, foram observados erros pertinentes à numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor, os dois últimos observados em praticamente todos os processos examinados.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas, em médias, as 117 (cento e dezessete) audiências por mês na Vara correccionada, sendo estas agendadas de segunda a sexta-feira, da seguinte forma: 13 (treze) audiências diárias, no turno matutino, com início às 08h e término às 11h30; às terças-feiras 10 (dez) audiências adicionais, no período vespertino, com início às 14h30 e término às 16h45; e às quartas-feiras 03 (três) audiências adicionais, no período vespertino, com mesmos horários.

Sobre o tema, o Diretor registrou, ainda, inexistir distinção na pauta de audiência entres os processos submetidos aos ritos ordinário e sumário, razão pela qual não foi possível informar o quantitativo individualizado de audiências agendadas por esse critério.

Quanto às audiências de execução, o Diretor informou também inexistir pauta exclusiva nesse sentido, sendo as audiências correspondentes agendadas de acordo com o interesse das partes, não havendo, pois, dias específicos para tanto.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	586
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	524

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013	
Total	3.833

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 24/06/2014, constatou-se a existência de **483** (quatrocentos e oitenta e três) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 01/04/2013 (Processo n.º 646/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **55,94** dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de **49** (quarenta e nove) processos movimentados para despacho, o mais antigo datado de 07/04/2014 (Processo n.º 16243-51/2013).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 24/06/2014, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha de n.º 488/2010 (11/06/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Cristina carvalho Mota Luna de n.º 1945/2012 (19/05/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias; e
- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Augusta Polking Wortmann de n.º 727/2012 (11/06/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 12 (doze) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Pasta Minutar Sentença) de n.º 16119-34/2014, 17130-35/2013, 17332-12/2013, 16158-31/2014, 17129-50/2013, 16548-98/2014, 17890-81/2013 (10/06/2014), 16185-14/2014, 16177-37/2014, 16137-55/2014 (11/06/2014), 16684-32/2013 (13/06/2014) e 17425-72/2013 (24/06/2014), dos quais os 10 (dez) primeiros se encontram com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 05 (cinco) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Lucas Silva de Castro (Pasta Minutar Sentença) de n.º 17730-56/2013, 17909-87/2013, 16555-90/2014 (09/06/2014), 16574-96/2014 (11/06/2014) e 16560-15/2014 (18/06/2014), dos quais os 04 (quatro) primeiros se encontram com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Cristina carvalho Mota Luna (Pasta Minutar Sentença) de n.º 16502-46/2013 (22/04/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 06 (seis) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Augusta Polking Wortmann (Pastas Minutar Sentença-ED e Minutar Sentença) de n.º 16057-28/2013 (01/04/2014), 17808-50/2013, 17801-58/2013, 17895-06/2013, 17946-17/2013 (18/06/2014) e 17043-79/2013 (24/06/2014), dos quais apenas o primeiro se encontra com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 03 (três) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Carolina Burlamaqui Carvalho (Pasta Minutar Sentença) de n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17758-24/2013, 17460-32/2013 e 17250-78/2013 (13/03/2014), todos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias; e

- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa (Pasta Minutar Sentença - ED) de n.º 16395-65/2014 (24/06/2014), dentro do prazo.

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	50

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 36,97%, uma vez que solucionou 1.785 (mil e setecentos e oitenta e cinco) processos e conciliou 660 (seiscentos e sessenta) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 4º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo III).

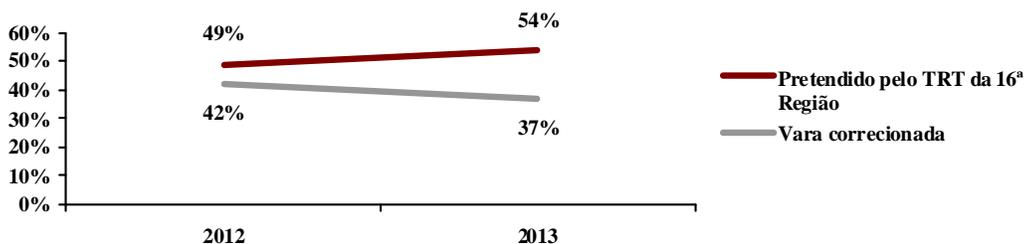
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 5ª Vara do Trabalho de São Luís	42%	36,97%

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 23/02/2014, 34 (trinta e quatro) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS*		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Roberta de Melo Carvalho	70	10,59%	231	2,59%	68	4,72%	256	6,68%
Ricardo Machado Lourenço Filho	19	2,87%	143	1,60%	37	2,57%	82	2,14%
Francisco José Monteiro Junior	5	0,76%	0	0%	14	0,97%	36	0,94%
Lucas Silva de Castro	2	0,30%	0	0%	6	0,42%	15	0,39%
Marcelo Marques	115	17,40%	1.240	13,89%	269	18,65%	556	14,51%
Angelina Moreira de Sousa Costa	226	34,19%	2.749	30,79%	528	36,62%	1075	28,05%
Carlos Gustavo Brito Castro	2	0,30%	0	0%	4	0,28%	11	0,29%
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	176	26,62%	3.595	40,26%	402	27,85%	1470	38,34%
Márcia Suely Correa Moraes	0	0%	0	0%	4	0,28%	6	0,16%
Maurílio Ricardo Neris	4	0,61%	1	0%	1	0,07%	16	0,42%
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	0	0%	0	0%	1	0,07%	0	0%
Jean Fabio Almeida de Oliveira	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,03%
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	8	1,21%	0	0%	23	1,60%	32	0,83%
Mário Lucio Batigniani	1	0,15%	0	0%	0	0%	0	0%
Alisson Almeida de Lucena	25	3,78%	328	3,67%	40	2,77%	79	2,06%
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0%	53	0,59%	4	0,28%	2	0,05%
Gabrielle Amado Boumann	4	0,61%	339	3,80%	12	0,83%	17	0,44%
Fernando Luiz Duarte Barboza	0	0%	18	0,20%	2	0,14%	3	0,08%
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0%	0	0%	0	0%	3	0,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS*		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Roberta de Melo Carvalho	0	0%	231	2,59%	22	1,53%	160	4,17%
Liliane de Lima Silva	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,03%
Elzenir Lauande Franco	4	0,61%	1	0,01%	5	0,35%	12	0,31%
Total	661	100%	9.310	100%	1442	100%	3833	100%

* Fonte: Sistema e-Gestão

10.7 Itinerância

Não houve atividade de itinerância no ano de 2013.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 23/02/2013, até a data de 24/06/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **1064** (mil e sessenta e quatro) solicitações de penhora *online*, sendo que **208** (duzentas e oito) restaram positivas, com arrecadação de **R\$951.748,35** (novecentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **117** (cento e dezessete) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$88.178,63** (oitenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) e **749** (setecentas e quarenta e nove) restaram negativas;
- **738** (setecentas e trinta e oito) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **451** (quatrocentas e cinquenta e uma) consultas ao INFOJUD.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com o interesse das partes, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 43 (quarenta e três) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 07 (sete) acordos, com valor total de R\$84.997,67 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	646
Total		646

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347 / 90347	Processos com Registros de Dados no BNDT	21
348 / 90348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	16
349 / 90349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	06
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1229

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu **2.066** (dois mil e sessenta e seis) casos novos e julgou **1.785** (mil e setecentos e oitenta e cinco) processos, atingindo 86,4%.

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
5ª Vara do Trabalho de São Luís	86,4%

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no montante de **117%**, uma vez que distribuídos no ano de 2009 1.676 (mil e seiscentos e setenta e seis) processos, dos quais já foram julgados 1.563 (mil e quinhentos e sessenta e três) (93,25% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de **291** (duzentos e noventa e um), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

apurado em **523** (quinhentos e vinte e três) processos, tendo, portanto, ocorrido acréscimo no quantitativo de 79,72%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 24/06/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Secretaria	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Petições para juntar	278	30/06/2010	1.903/2005
	Notificações para expedição	532	11/02/2014	1.296/2011
	Editais para expedição	33	28/01/2014	1.470/2011
	Cartas Precatórias para expedição	86	06/08/2012	944/2011
	Ofícios para expedição	358	09/01/2013	938/2005
	Mandados para confecção	38	21/11/2013	944/2005
	Realização de cálculos	117	15/07/2013	946/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Juízes	(Liquidação)			
	Atualização de cálculos	128	18/04/2013	1.061/2010
	Precatório para expedição	0	-	-
	Alvarás para expedir	09	12/11/2013	1.773/2011
	Alvarás prontos para entregar	412	15/10/2010	403/2008
	Processos para arquivar	36	05/06/2013	853/2010
	Aguardando Distribuição	302	09/05/2008	978/2005
	Certidões de créditos para expedição	03	05/05/2010	130/2008
	Inclusão no BNDT	81	-	-
	Conclusos para despacho	483	01/04/2013	646/2012
	Julgamento com prazo vencido	03	19/05/2014	1.945/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	207	18/03/2014	1.669/2006
	Consulta ao RENAJUD	14	10/06/2013	1.138/2009
	Consulta ao INFOJUD	52	09/03/2012	1.431/2005

Vale registrar que, após consulta *in loco*, foi constatada a existência de 560 (quinhentos e sessenta) processos aguardando a juntada de Aviso de Recebimento e 640 (seiscentos e quarenta) processos aguardando a certificação no Diário da Justiça.

A equipe correcional constatou ainda que a Unidade não observa os termos da Portaria GP n.º 465/2012, que dispõe sobre o uso de Aviso de Recebimento nas notificações expedidas pelas Varas.

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 24/06/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências	126	26/06/2013	16325-82/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	168	04/09/2013	16145-66/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Liq.	01	18/06/2014	16039-07/2013
	Apreciação pela Instância Superior	05	20/02/2014	17034-20/2013
	Aguardando ciência	212	27/11/2013	16770-03/2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	254	05/11/2013	16969-25/2013
	Aguardando Término de Prazo	67	05/12/2013	16135-22/2013
	Analisar Despacho - ED	03	15/04/2014	16212-31/2013
	Analisar Despacho - Exec	26	27/05/2014	17945-32/2013
	Analisar Manifestação	07	08/01/2014	16755-34/2013
	Análise das Perícias	33	15/10/2013	16404-61/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Análise de Execução	28	23/05/2014	16936-35/2013
Análise de Liquidação	03	27/05/2014	17052-41/2013
Análise do Conhecimento	146	29/04/2014	16702-53/2013
Apreciar Urgentes	03	17/06/2014	16978-50/2014
Arquivamento Definitivo	585	14/10/2013	16006-17/2013
Arquivo Definitivo	25	03/06/2014	16490-95/2014
Cartas Devolvidas	60	13/10/2013	17176-24/2013
Conclusos ao magistrado	23	08/04/2014	16098-92/2013
Conclusos ao magistrado - Exec.	01	12/06/2014	16910-37/2013
Conclusos ao magistrado - Liq.	06	17/02/2014	17442-11/2013
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	67	31/01/2014	16946-79/2013
Designar Audiência	11	28/04/2014	16822-96/2013
Despacho - Conversão em Diligência	02	24/06/2014	16410-34/2014
Elaboração de cálculos	39	14/10/2013	16085-93/2013
Iniciar Execução	42	03/09/2013	16567-41/2013
Iniciar Liquidação	19	25/03/2014	17235-12/2013
Intimações Automáticas com Pendências - Con	24	04/06/2014	16864-14/2014
Minutar Sentença	29	13/03/2014	17758-24/2014
Minutar Decisão	01	12/06/2014	16955-07/2014
Minutar Despacho	09	07/04/2014	16243-51/2013
Minutar Despacho - Exec.	08	26/05/2014	16835-95/2013
Minutar Despacho - Liq.	01	18/06/2014	16346-58/2013
Minutar Sentença - ED	02	01/04/2014	16057-28/2013
Nó de Desvio - Criar Expediente Secretaria	05	21/05/2014	17700-21/2013
Nó de Desvio - Fluxo Geral Principal	02	03/06/2014	17876-97/2013
Nó de Desvio - Preparar Ato de Comunicação	01	16/06/2014	16488-28/2014
Operações de Audiência	486	16/04/2013	16121-38/2013
Prazos Vencidos	03	04/02/2014	16472-11/2013
Preparar Comunicação	285	05/03/2014	16240-62/2014
Produzir Expediente da Secretaria	96	06/03/2014	16606-38/2013
Publicar DJe – Con	03	23/06/2014	17921-04/2013
Selecionar Central de Mandado	01	09/06/2014	16595-72/2014
Triagem Inicial	11	13/06/2014	16912-06/2014
Trânsito em Julgado	34	06/04/2014	17840-55/2013
Valor Incompatível	03	20/06/2014	16987-12/2014
Verificar Ciência	16	23/04/2014	16350-95/2013

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pastas “Aguardando Cumprimento de Providência”:
 - Morosidade no andamento dos feitos, existindo processos aguardando o devido impulso para prosseguimento há diversos meses, como, por exemplo, a Carta Precatória 17774-75/2013;
 - Existência nessas pastas de diversos processos com acordo homologado, como, por exemplo, a RT 16330-07/2013, os quais, em verdade, deveriam ser alocados na Pasta “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, pois somente no fluxo desta última: a) é realizado o registro do valor correspondente ao pagamento de acordo, de modo que a sua inobservância prejudica os dados de arrecadação da Vara correspondente; b) é lançado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

andamento “pagamento ao reclamante parcela única ou final”, movimento este indispensável para a fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências;

- Pastas “Aguardando Ciência”:
 - Morosidade na certificação de prazos, como, por exemplo, na RT 16591-69/2013, que desde novembro de 2013 aguarda a realização da tarefa;
 - Existência de processos, como, por exemplo, a RT 17002-15/2013, em que há notificação expedida por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, em desconformidade com o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT;
- Pastas “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - Morosidade na certificação de cumprimento, como, por exemplo, na RT 16922-51/2013, que desde dezembro de 2013 aguarda andamento;
- Pastas “Aguardando término do prazo”:
 - Morosidade na certificação de prazos, como, por exemplo, na RT 16043-44/2013, que desde dezembro de 2013 aguarda a realização da tarefa;
 - Existência de processos, como, por exemplo, na RT 16197-62/2013, em que as notificações correspondentes foram expedidas por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, em desconformidade com o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT;
- Pastas “Analisar Manifestação”:
 - Morosidade no andamento dos feitos, como, por exemplo, a RT n.º 16755-34/2013, na qual existe recurso pendente de despacho de admissibilidade desde novembro de 2013 (data da interposição do recurso);
- Pastas “Análise de Perícia”:
 - A pasta em comento possui fluxo voltado à designação de peritos, entretanto, existem processos com peritos já designados sem o correspondente andamento, como exemplo, a RT 16404-61/2013;
- Pastas “Análise do Conhecimento”:
 - Constatou-se a existência de subpasta chamada “ED Sem Vínculo”, com processos aguardando, desde abril de 2014, apenas a conclusão ao Magistrado para decisão de embargos de declaração, como, por exemplo, a RT 16702-53/2013. Vale registrar que, na ficha processual deste último, pode-se observar que os Embargos correspondentes foram interpostos em setembro de 2013 e apesar de conclusos para julgamento em outubro daquele mesmo ano, foram convertidos em diligência apenas para despacho sobre o juízo de admissibilidade, permanecendo estagnado desde então;
- Pastas “Arquivamento definitivo”
 - Constatou-se a existência de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) processos aguardando remessa ao arquivo definitivo;
- Pasta “Cartas Devolvidas”
 - A pasta em comento deve armazenar apenas as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes. Entretanto, observou-se a existência de subpasta denominada “CP para devolver”, a qual deverá ser excluída com o conseqüente remanejamento dos processos ali localizados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a efetiva escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de diversos processos estagnados em pastas dessa espécie, como, por exemplo, a RT 16098-92/2013, pendente da realização da tarefa desde 08/04/2014;
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
 - Morosidade na certificação de prazos, como, por exemplo, na RT 16946-79/2013, que desde janeiro de 2014 aguarda a realização da tarefa;
- Pasta “Designar Audiência”
 - Constatou-se a existência das subpastas “Incluir Ata de Audiência no Processo” e “Urgente” com processos estagnados desde 16/05/2014 e 28/04/2014, respectivamente, os quais necessitam ser devidamente encaminhados em benefício da celeridade processual;
- Pasta “Elaboração de Cálculo”
 - Morosidade na realização de cálculos, existindo processos datados de 14/10/2013 pendentes dessa tarefa, como, por exemplo, a RT 16085-93/2013;
- Pasta “Iniciar Execução”
 - Constatou-se a existência de subpasta “Cálculo”, com processo estagnado desde 03/09/2013, o qual necessita ser devidamente encaminhado em benefício da celeridade processual;
- Pasta “Intimações Automáticas com Pendências - Con”
 - Constatou-se a existências de processos em que a preparação da publicação automática no DJE não foi possível em razão de uma das partes não possuir representante legal habilitado, como, por exemplo, na RT 17791-14/2013;
- Pastas “Minutar”
 - Foram constatados processos localizados fora das subpastas específicas dos Magistrados. Apesar de tal circunstância haver sido prontamente sanada pelo Diretor de Secretaria, deverá este, porém, instruir todos os servidores a se absterem de realizar tal prática, devendo todas as tarefas se encontrar alojadas nas respectivas caixas dos Magistrados;
- Pastas “Nó de Desvio”
 - As pastas em comento têm por finalidade o ajuste imediato do fluxo. Assim sendo, o servidor que efetivar o nó de desvio deve finalizá-lo imediatamente, encaminhando-o a sua destinação final adequada. Entretanto, constatou-se a existência de processos pendentes nessa situação, como, por exemplo, a RT 16488-28/2014, a espera da realização dessa tarefa desde 16/06/2014;
- Pasta “Prazos Vencidos”
 - Existência de processos, como, por exemplo, na RT 16472-11/2013, em que as notificações correspondentes foram expedidas por meio do próprio Sistema e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

não através do Diário Eletrônico, em desconformidade com o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT. Vale registrar que a pasta em comento tem por finalidade exclusiva armazenar processos onde as partes foram notificadas via Sistema, medida que somente deve ser adotada em relação àquelas partes que devem ter vista pessoal do feito;

- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
 - Constatou-se a existência de subpastas destinadas à confecção de Cartas Precatórias e de Mandados. Entretanto, tais expedientes devem ser confeccionados por meio da Pasta “Preparar Comunicação”, pois somente através do fluxo desta última: a) são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências; b) é possível encaminhar os Mandados confeccionados à Central de Mandados;
- Pasta “Verificar Ciência”:
 - Constatou-se a existência de 16 (processos) processos aguardando a realização da tarefa, o mais antigo datado de 23/04/2014 (RT 16350-95/2013). Entretanto, o atraso em comento não se justifica, uma vez que o fluxo correspondente é voltado apenas para a inserção de resposta objetiva sobre se as partes estão cientes da sentença, na forma da Súmula 197 do TST, sendo desnecessária a prática de outros atos, como contagem de prazo, publicação no Diário etc, que efetivamente demandam tempo.

Diante do cenário supra, deverá o Diretor de Secretaria: a) designar 02 (dois) servidores para realizar triagem em todas as pastas supracitadas onde foram constatadas morosidade, ausência do lançamento de andamentos e equívoco de localização, tudo na forma acima apontada, de modo a atualizar as tarefas mais antigas, observando a ordem cronológica, com vistas a dar prosseguimento aos feitos e a encaminhá-los ao fluxo adequado quando necessário; b) instruir todos os servidores a se absterem de notificar as partes através do Sistema, exceto quando a parte possuir a prerrogativa de vista pessoal dos autos, observando a necessidade de ser utilizado o Diário Eletrônico, na forma do art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT; c) designar servidor para promover a remessa ao arquivo definitivo dos 584 (quinhentos e oitenta e quatro) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 31 (trinta e uma) atas de audiência pendentes de assinatura pelo Magistrado, a mais antiga datada de 26/08/2013, a saber: RTs de n.º 0016885-24.2013.5.16.0015, 0016752-79.2013.5.16.0015, 0017807-65.2013.5.16.0015, 0017270-69.2013.5.16.0015, 0017379-83.2013.5.16.0015, 0017961-83.2013.5.16.0015, 0017957-46.2013.5.16.0015, 0017542-63.2013.5.16.0015, 0017487-15.2013.5.16.0015, 0016255-31.2014.5.16.0015, 0016162-68.2014.5.16.0015, 0016163-53.2014.5.16.0015, 0017672-53.2013.5.16.0015, 0016164-38.2014.5.16.0015, 0016166-08.2014.5.16.0015, 0016666-11.2013.5.16.0015, 0017759-09.2013.5.16.0015, 0016377-44.2014.5.16.0015, 0016380-96.2014.5.16.0015, 0016384-36.2014.5.16.0015, 0016385-21.2014.5.16.0015, 0016386-06.2014.5.16.0015, 0016387-88.2014.5.16.0015, 0016570-93.2013.5.16.0015, 0017788-59.2013.5.16.0015, 0017791-14.2013.5.16.0015, 0016719-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68.2013.5.16.0022, 0016719-68.2013.5.16.0022, 0016621-07.2013.5.16.0015, 0016531-62.2014.5.16.0015 e 0016637-24.2014.5.16.0015.

Em face de tal circunstância, deverá a Chefe de Audiência: a) diligenciar em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas de fato sobrem existem ou se tratam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT; b) informar aos Magistrados encarregados da assinatura dessas Atas sobre o cenário constatado; c) cientificar esta Corregedoria sobre a solução adotada ao caso ou, não sendo esta possível, requerer providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT voltadas a baixa da pendência.

Finalizando os trabalhos sobre o Sistema PJe-JT, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT da Unidade. Em resposta, informou o Diretor não ser este último empregado na Vara correccionada por não haver sido abordada a sua utilização por ocasião do último curso de capacitação do Sistema PJe-JT.

Todavia, apesar de realmente se tratar de ferramenta recém implementada no Sistema PJe-JT, o lançador de movimentos necessita ser empregado pela Unidade, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal. Diante de tal cenário, deverá o Diretor cientificar todos os servidores sobre a necessidade do emprego do lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Documento
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	79,63	337,68
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	68,87	341,28
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	104,53	342,83
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	161,02	447,97

Fonte: Sistema e-Gestão

13.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	110,96	354,09
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	167,21	472,52
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	28,85	239,43
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	17,11	28,44

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	9,64	-
	RO	-	21,22	71,05
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	-	16,33	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
	RO	-	-	-
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	RS	17,94	43,22	38,32
	RO	35,08	18,88	28,01
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	9,98	25,21	29,97
	RO	13,13	10,08	32,18
Alisson Almeida de Lucena	RS	3	10	-
	RO	5,14	-	-
Marcelo Marques	RS	9,14	87,41	-
	RO	8,42	15	-
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	24	-	30,21
	RO	12,5	-	19,04
Márcia Suely Correa Moraes	RS	80,87	-	-
	RO	88	-	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	-	14,03
	RO	-	-	22,11
Elzenir Lauande Franco	RS	1	-	0
	RO	1	-	-
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	0	-	41,44
	RO	12	-	13,99
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	-	5,27
	RO	-	-	6,03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Augusta Pölking Wortmann	RS	-	-	5,51
	RO	-	-	4,47
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	0	-	-
	RO	41	-	15,83
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	1,40	-	-
	RO	4,73	-	-
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	34	-	-
	RO	27,50	-	-
Grabielle Amado Boumann	RS	0	-	-
	RO	1	-	-
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	191,5	-	-
	RO	157	-	-
Liliane de Lima Silva	RS	18,67	-	-
	RO	19,80	-	-
Maurílio Ricardo Neris	RS	83,84	-	-
	RO	86,15	-	-
Nelson Robson Costa de Souza	RS	3	-	-
	RO	8	-	-
Francisco José Monteiro Junior	RS	1	-	-
	RO	2	-	-
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	4,33	-	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
	RO	7,38	-	-
Sergei Becker	RS	12,33	-	-
	RO	10,40	-	-

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

*** Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	ATÉ 04/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	536,28	661,11
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	610,12	772,4

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 04/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1302,8	922,69
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	826,02	849,72
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	824,51	857,1
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	819,34	867,19
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1390,17	1493,43

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 04/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	293,25	536,07
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	338,77	548,58
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	370,5	550,66

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de processos físicos remetidos por outros tribunais e posteriormente digitalizados, de mídias e outras provas apresentadas pelas partes e não juntadas ao processo, de cópias de alvarás e de ofícios e memorandos recebidos e expedidos. Não são arquivados, porém, em pasta própria, os mandados expedidos, as atas de audiências e as sentenças confeccionadas na unidade. A Vara correccionada não utiliza a tabela de temporalidade.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria informou se encontrarem todos em perfeitas condições de uso.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Entretanto, com relação a este último, a Unidade não o tem utilizado.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no ano de 2013, em razão da verificação de inconsistências.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

Em pesquisa realizada nesta data, observou-se, entretanto, que a Unidade correccionada não obteve êxito em tal tarefa, apresentando ainda inconsistências na última remessa gerada, relativa ao mês de maio/2014.

Assim sendo, deverá a Vara correccionada envidar esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

Nesse sentido, os servidores desta Vara devem ficar atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, ou seja, aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 11/06/2014, foram registradas 31 (trinta e uma) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, sendo 24 (vinte e quatro) pertinentes a morosidade processual, como, por exemplo, as referentes às RTs n.º 11/2013, 39/2013 e 135/2013, todas já concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 foram registradas 11 (onze) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, sendo 07 (sete) pertinentes a morosidade processual, como, por exemplo, as referentes às RTs n.º 89/2009, 584/2012 e 273/2012, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes sugestões: “1) *Realização de convênio com os Correios para rastreamento automático pelo Sistema PJe-JT de correspondências;* 2) *Realização de convênio com os Bancos do Brasil e da Caixa Econômica Federal para realização de comunicações virtuais sem a necessidade de expedição de Ofícios;* 3)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Disponibilização, mediante taxa simbólica, do serviço de petições eletrônicas (e-DOC) para todos os advogados cadastrados neste Regional, para descongestionamento do Setor de Distribuição deste Fórum; 4) Repasse ao Setor de Distribuição das atribuições pertinentes ao desarquivamento de processos, o qual ficaria então responsável pelo recebimento das petições correspondentes e realização das tarefas relativas ao pleito, em prol da melhoria dos trabalhos desempenhados nas Varas; e 5) Lotação de ao menos mais 02 (dois) servidores na Secretaria da Vara correccionada, sendo um em substituição à funcionária Maria Isabel de Melo Carneiro, afastada por motivo de saúde desde 2013, a qual poderá ser relotada em outra unidade”.

Em resposta, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir os Memorandos ao Setor de Apoio ao PJe-JT e à Presidência deste Regional, a fim de cientificá-los, respectivamente, das sugestões de n.º 01 e 02 a 05, acima apresentadas, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis.

A Juíza Titular, por sua vez, sugeriu que todos os Magistrados Plantonistas sejam cadastrados em todas as Varas do Trabalho deste Regional, a fim de viabilizar a realização de suas atividades com celeridade durante o Plantão Judicial.

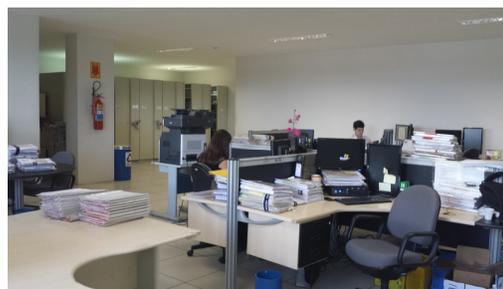
Em resposta, foi informado à Excelentíssima Senhora Juíza Titular que esta Corregedoria fará expedir o Memorando ao Setor de Apoio ao PJe-JT, a fim de cientificá-lo sobre a sugestão apresentada, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



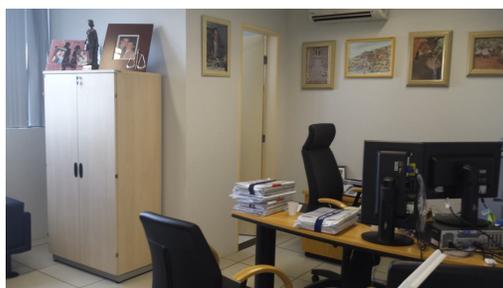
Balcão de Atendimento



Secretaria



Secretaria



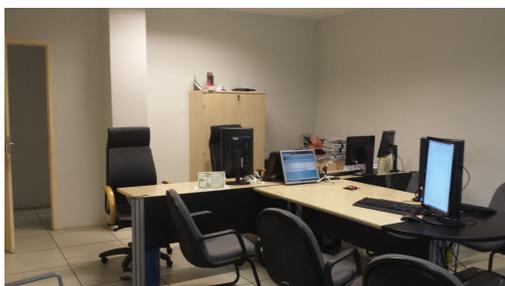
Sala da Juíza Titular



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



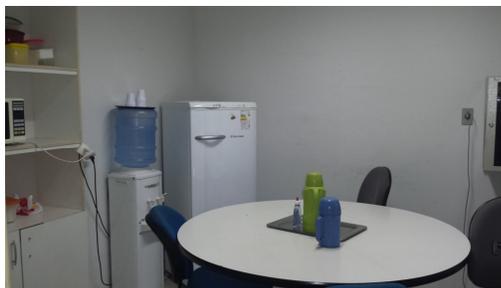
Sala dos Juízes Substitutos



Sala de Audiências



Armários



Copa

24 DAS VISITAS

Em 25/06/2014, o advogado ARLINDO BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR, OAB/MA n.º 7787, realizou visita à equipe correcional, ocasião em que, após ser recebido pelo Secretário da Corregedoria Marcos Pires Costa, narrou o desaparecimento, desde outubro de 2013, do processo n.º 40/2012, em trâmite na Vara correcionada, o qual, à época, encontrava-se em vias de ser remetido ao Setor de Cálculo para prosseguimento da execução. Nesse sentido, registrou que, semanalmente, comparece a unidade correspondente em busca de novas informações, sem sucesso, razão pela qual solicitou providências efetivas para a solução da celeuma. Lavrada a respectiva Certidão, foi o advogado acima nominado cientificado de que esta Corregedoria determinará, ao fim da presente Ata, a adoção de providências eficazes pela Secretaria da Vara correcionada, visando à localização do feito respectivo, sugerindo-se, caso infrutífera tal medida, a restauração dos autos correspondentes para prosseguimento da ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES
INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013**

Apenas as seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- Houve elevação no quantitativo de pagamentos e arrecadações realizadas pela unidade correccionada; e
- Verificou-se considerável redução na quantidade de processos pendentes de arquivamento dentre os autos físicos, restando apurada a existência de apenas 36 (trinta e seis) ações nessa situação em 24/06/2014, consoante relatório extraído do Sistema SAPT1.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve redução na taxa de congestionamento na fase de execução, a qual, na realidade, acabou sofrendo acréscimo de **41** (quarenta e um) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo o patamar de **72%**;
- Não houve redução na taxa de congestionamento na fase de execução, a qual, na realidade, acabou sofrendo acréscimo de **07** (sete) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo o patamar de **87%**;
- As informações lançadas no Sistema e-Gestão ainda apresentam inconsistências;
- Inexiste acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, tampouco pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 42% para 36,97%;
- Não está sendo expedida certidão de crédito, após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, nem realizada com regularidade a revisão periódica do acervo, com vistas a renovação das providências coercitivas e pesquisa de bens dos corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado n.º 1/2009;
- Mantém-se elevado o quantitativo de processos conclusos para despacho na unidade, apurado em **483** (quatrocentos e oitenta e três) nos feitos físicos e **49** (quarenta e nove) ações eletrônicas, os mais antigos datado, respectivamente, de 01/04/2013 (Processo n.º 646/2012) e 07/04/2014 (Processo n.º 16243-51/2013);
- Foram constatados processos conclusos para prolação de sentença com prazo vencido;
- Os prazos para a realização da primeira audiência permanecem elevados, sendo apurado, no de 2013, em 79,63 dias no rito sumaríssimo e 68,87 no rito ordinário;
- Não houve ainda o julgamento definitivo das reclamações trabalhistas de n.º 400/2008, 904/2008, 1746/2008, 192/2008, 256/2008, 506/2008, 1198/2008, 1663/2008, 138/2008, 502/2008, 1018/2008, 1478/2008, 289/2008, 694/2008, 1456/2008 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1885/2008, incluídas na Meta 02 de 2012 do Judiciário;
- Não está sendo obedecido o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença;
 - Continuam a ser observados erros de ordenação processual, especialmente, no tocante à numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor;
 - Ainda não está sendo empregado devidamente pela Vara correccionada o Sistema e-Public;
 - Encontram-se pendentes de envio ao arquivo definitivo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) processos eletrônicos;
 - Persiste uma quantidade considerável de feitos retirados em carga por advogados, com o prazo de devolução expirado, conforme item 9.1.5 desta Ata;
 - Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, não está sendo lavrada a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
 - Persiste morosidade na certificação da publicação dos atos de notificação expedidos nos processos respectivos;
 - Foram, novamente, observados atrasos processuais em inúmeros feitos que tramitam na Vara correccionada, o que compromete a qualidade dos serviços prestados e gera descrédito da Justiça Laboral;
 - Persistem ainda erros de alimentação no Sistema SAPT1; e
 - Em se tratando de autos físicos, sobexistem diversas pendências na Unidade, tais como 278 (duzentos e setenta e oito) petições para juntar, 532 (quinhentas e trinta e duas) notificações para expedir e 358 (trezentos e cinquenta e oito) ofício para confeccionar, 302 (trezentos e dois) processos aguardando distribuição e 207 (duzentos e sete) processos aguardando penhora *on line*, as quais necessitam ser priorizadas pela Unidade, com vistas à melhoria da atividade jurisdicional prestada.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 5ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processo com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
- b) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Dêem cumprimento a Meta de n.º 1 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.1, desta Ata;
- e) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- f) Adotem medidas que promovam a celeridade na tramitação das reclamações trabalhistas de n.º 400/2008, 904/2008, 1746/2008, 192/2008, 256/2008, 506/2008, 1198/2008, 1663/2008, 138/2008, 502/2008, 1018/2008, 1478/2008, 289/2008, 694/2008, 1456/2008 e 1885/2008, incluídas na Meta 02 de 2012 do Judiciário Nacional e ainda pendentes de julgamento definitivo na fase de conhecimento;
- g) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- h) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, redistribuí-los equitativamente entre os Juízes lotados na Unidade, de forma que a pendência correspondente seja ultimada, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- i) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata;
- j) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- k) Atendem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- l) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- m) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido; e
- n) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da informação ali lançada, constantes no Anexo IV.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Manoel Klinger Lima e Sousa, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do apontado no item 24 desta Ata, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para, durante 01 (um) dia de trabalho, procurarem em todas as estantes da unidade o processo de n.º 40/2012, desaparecido na própria unidade desde meados de outubro de 2013, informando a esta Corregedoria, no prazo de 05 (cinco) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se caso infrutífera a busca ora determinada;
- b) Na ocasião da providência acima, deverá localizar os processos de n.º 1061/2010, 1534/2007, 1552/2012, 1360/2006, 853/2010, 631/2009 e 393/2008, solicitados por ocasião da presente Correição, mas não encontrados;
- c) Fiscalize o acesso dos servidores à internet, de modo que este seja racional e obedeça as regras da Política de Segurança da Informação, conforme Resolução n.º 121/2011;
- d) Utilize o Sistema e-Public, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e, principalmente, sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- e) Persistindo a constatação de falhas na alimentação do SAPT1, as quais tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, sejam utilizados corretamente os registros de rotina e efetuadas as correções dos movimentos processuais que persistem equivocados, utilizando-se, para tanto, os relatórios disponíveis no sistema, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- f) Monitore semanalmente os dados do Sistema e-Gestão, devendo, no prazo de 90 (noventa) dias, conferir os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- g) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos entregues em carga por advogados que se encontram com prazo de devolução expirado, notificando todos os causídicos via Diário e expedindo imediatamente Mandados de Busca e Apreensão para aqueles que não forem devolvidos no prazo assinado, tudo em conformidade com o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- h) Adote, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Memorando n.º 236/2014-SC, medidas urgentes visando ao arquivamento definitivo dos processos que se encontram aptos para essa providência, sejam eles físicos ou eletrônicos, especialmente os que se encontram pendentes dessa providência desde o ano de 2013 (RTs 853/2010, 631/2009, 393/2008, 1211/2008, 1525/2012 e 1575/2012), uma vez que tal situação ocasiona distorções nas taxas de congestionamento, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, devendo tal tarefa ser realizada semanalmente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- i) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor nos atos praticados;
- j) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- k) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- l) Expeça certidão de crédito, após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, realizando, ainda, com regularidade a revisão periódica do acervo, com vistas a renovação das providências coercitivas e pesquisa de bens dos corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado n.º 1/2009;
- m) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- n) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de mandados, atas de audiências e sentenças pertinentes a processos físicos em trâmite na Unidade;
- o) Adote providências no sentido de proceder à juntada aos autos físicos respectivos das 278 (duzentos e setenta e oito) petições que se encontram pendentes ou, mesmo, de encaminhá-las aos Juízos correspondentes quando se referirem a Cartas Precatórias já devolvidas, se não for o caso de devolvê-las ao próprio requerente;
- p) Confira prioridade ao saneamento de todas as demais pendências constadas no item 12, utilizando para as ações físicas os relatórios de rotina a fim de sanear as tarefas em aberto de acordo com a ordem cronológica, notadamente: os 302 (trezentos e dois) processos físicos que aguardam distribuição; os 207 (duzentos e sete) processos que aguardam penhora *on line*; as 532 (quinhentas e trinta e duas) notificações e os 358 (trezentos e cinquenta e oito) ofícios que aguardam confecção em ações físicas; e as 285 (duzentos e oitenta e cinco) comunicações que aguardam ser preparadas em ações eletrônicas;
- q) À vista do assinalado nos itens 9.1 e 12.1 desta Ata e, sobretudo, do quantitativo de pendências relativas à juntada de Aviso de Recebimento e certificação de publicação, designe 01 (um) servidor para a realização de tais tarefas, com vistas à atualização da pendência;
- r) Observar os termos da Portaria GP n.º 465/2012, a fim de que o Aviso de Recebimento ser utilizado exclusivamente nas notificações iniciais;
- s) Dar imediato encaminhamento aos processos acomodados na prateleira “Aguardando Aviso de Recebimento”, devendo ser extinta a prática de separá-los em face da Portaria GP n.º 465/2012;
- t) Tendo em vista a constatação no Sistema SAPT1 da existência de mais de 400 (quatrocentos) Alvarás prontos para entregar, diligencie no sentido de verificar se as pendências correspondem à realidade, adotando medidas eficazes para a entrega daqueles que se encontrem efetivamente pendentes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- u) Diligencie com vistas a verificar se as reclamações trabalhistas de n.º 400/2008, 904/2008, 1746/2008, 192/2008, 256/2008, 506/2008, 1198/2008, 1663/2008, 138/2008, 502/2008, 1018/2008, 1478/2008, 289/2008, 694/2008, 1456/2008 e 1885/2008, incluídas na Meta 02 de 2012 do Judiciário Nacional, ainda se encontram pendentes de julgamento definitivo na fase de conhecimento, informando a esta Corregedoria os que realmente ainda se encontrarem nessa situação;
- v) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico: a) designe 02 (dois) servidores para realizar triagem em todas as pastas citadas no item 12.2 desta Ata, onde foi constatada morosidade, ausência de registro dos movimentos e equívoco de localização, de modo a atualizar as tarefas mais antigas, observando a ordem cronológica, com vistas a dar prosseguimento aos feitos e a encaminhá-los ao fluxo adequado quando necessário; b) instrua todos os servidores a utilizarem o lançador de movimentos do Sistema PJe-JT, confirma indicado no item 12.2 desta Ata, bem como a sempre que movimentarem processos para as Pastas de Minuta, para alocá-los nas subpasta específicas do Magistrado, abstando-se de lançá-las fora destas últimas; c) instrua todos os servidores a se absterem de notificar as partes através do Sistema, exceto quando a parte possuir a prerrogativa de vista pessoal dos autos, observando a necessidade de ser utilizado o Diário Eletrônico, na forma do art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT; c) cobre da Chefe de Audiência o cumprimento da diligência ordenada no item 12.2 desta Ata, sobre as 31 (trinta e uma) atas de audiência pendentes de assinatura, informando aos Magistrados encarregados o cenário constatado e cientificando esta Corregedoria sobre a solução adotada ao caso ou, não sendo esta possível, requerendo providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, voltadas a baixa da pendência;
- w) Proceder a redistribuição dos 03 (três) processos ainda conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Carolina Burlamaqui Carvalho, atualmente em gozo de licença maternidade, em conformidade com os termos do Memorando n.º 256/2014-SC; e
- x) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;
- y) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adota as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas; e
- z) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Expedir Memorandos ao Setor de Apoio ao PJe-JT e à Presidência deste Regional, a fim de cientificá-los das sugestões apontadas nesta Ata, nos moldes do item 22 supra, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cabíveis; e

- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, em especial às Excelentíssimas Senhoras Juízes Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, Augusta Pölking Wortmann e Lucas Silvas de Castro, pela forma ordeira que conduzem os trabalhos na Unidade.

Da mesma forma, agradece pela forma gentil de tratamento do Diretor de Secretaria, servidores e estagiários, bem como pelos dados fornecidos à equipe correcional.

Consigna, ainda, a dedicação da terceirizada Auriana Rocha Moraes, reconhecendo toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correcional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra-se, os seguintes pontos positivos:

- elevação no quantitativo de pagamentos e arrecadações realizadas pela Unidade;
- redução dos processos pendentes de arquivamento dentre os autos físicos;
- redução no quantitativo de alvarás para expedir;
- cumprimento das Metas 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional; e
- elevado número de solicitações via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Por outro lado, a situação da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís causa preocupação ao Desembargador Corregedor, merecendo atenção de todo o corpo funcional, pois apresenta considerável volume de pendências, erros e atrasos, como verificado nos exemplo abaixo:

- 302 (trezentos e dois) processos físicos que aguardam distribuição;
- 278 (duzentos e setenta e oito) petições para juntar em autos físicos;
- 207 (duzentos e sete) processos físicos que aguardam penhora *on line*;
- 532 (quinhentas e trinta e duas) notificações para expedir em processos físicos;
- 358 (trezentos e cinquenta e oito) ofícios que aguardam confecção em ações físicas;
- 285 (duzentos e oitenta e cinco) comunicações que aguardam ser preparadas em ações eletrônicas;
- 483 (quatrocentos e oitenta e três) processos físicos conclusos para despacho;
- 585 (quinhentos e oitenta e cinco) processos eletrônicos pendentes de envio ao arquivo definitivo;
- O descumprimento da Portaria GP n.º 465/2012, culminando no acúmulo de mais de 560 (quinhentos e sessenta) processos físicos aguardando a juntada de Aviso de Recebimento, sendo que os mesmos já deveriam ser encaminhados para deliberação;
- 640 (seiscentos e quarenta) processos físicos aguardando a certificação no Diário da Justiça.
- Praticamente todos os processos analisados apresentaram erros de ordenação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processual, especialmente no tocante à numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor;

- Vários processos analisados apresentam atrasos injustificáveis: 01 (um) ano RTs 733/2005, 201/2005 e 90/2012; 02 (dois) anos 1021/2009, 1096/2011, 1897/2011 e 2000/2011; 05 (cinco) anos RT 2588/2005;
- Alguns processos são alocados em estantes sem a devida identificação e sem o correto andamento;
- Considerando que os processos são acomodados nas estantes sem observância da ordem cronológica, os atos processuais também são praticados desse modo;
- No PJe-JT foi constatada morosidade, ausência de registro de movimentos e equívoco de localização, como detalhado no item 12.2 desta Ata.

Diante de tudo isso, verifica-se que a atuação pouco produtiva da Secretaria da Vara correicionada compromete a produtividade da Justiça do Trabalho na 16ª. Região, sem olvidar que prejudica as partes envolvidas nos litígios submetidos a sua jurisdição.

No entanto, esta Corregedoria confia que por meio do comprometimento de todos os servidores e Magistrados certamente esse cenário irá se reverter, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de Secretaria Manoel Klinger Lima e Sousa.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA
Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

MANOEL KLINGER LIMA E SOUSA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís